



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”**  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **DALVA MERLIM CARDOZO PANISSET**, admitida em 21/05/1997, Matrícula nº. 4344/3, ocupante do cargo de **Servente**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51 e 74 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 84,70% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e quinze.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias fevereiro/2015